

DECRETO nº 139/2022

ORIZONA - GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal em 18/02/2022.

Rinaldo Antonio da Costa
Secretário de Administração
Serviço 18/02/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do feriado popular de Carnaval e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIZONA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Nas repartições públicas, fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval, e no dia 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas, até as 14 horas.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como serviços de limpeza urbana, vigilância sanitária e epidemiológica, saúde e segurança, sendo que estes deverão seguir as escalas das respectivas Secretarias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIZONA, 18 de fevereiro de 2022.

Felipe Antonio Dias
FELIPE ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de Orizona